



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

Em 06 de novembro de 2023

Ofício nº 268/23 – GP/CM
Ref.: Ofício nº 301/23 - ÀP
Proc. nº 3551009.401.00002751/2023-04

OFÍCIO - GP/CM - 375/23

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 229/23, de autoria do Sr. Vereador Castelinho, vimos, por meio deste, informar que conforme legislação vigente, de acordo com a Lei Complementar nº 1065, de 23 de setembro de 2022, a Secretaria Municipal responsável pela fiscalização de empresas concessionárias é a Secretaria de Licenciamento.

Ademais, a Secretaria de Planejamento e Governança informou que tem realizado junto à Secretaria de Licenciamento, Secretaria de Serviços Públicos, e Secretaria da Fazenda, um trabalho de planejamento e governança junto à concessionária CPFL, de adequação e higienização dos fios irregulares nos postes, juntamente a um trabalho de planejamento para ajustamento de conduta das empresas de telecomunicações que não estejam com seus cabamentos de acordo com a norma vigente, ABNT NBR 15214.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Câmara de

Gabinete de

Recebido em: *assin*

Em: *6/11/23*



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 06/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033854** e o código CRC **28C69E35**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00002751/2023-04

SEI nº 0033854